|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 142/2016**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA UNIDADE EDUCACIONAL CONSTRUIR, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DE SOUSA NOGUEIRA, 76, SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS UNIDADE EDUCACIONAL CONSTRUIR LTDA. - ME– CNPJ 22.404.808/0001-77.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 082/2016, exarado no Processo nº 0038175-6/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º Ao 5º ano, na Unidade Educacional Construir, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida pelos Serviços Educacionais Unidade Educacional Construir Ltda. - ME– CNPJ 22.404.808/0001-77.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 9 de junho de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente/Relatora**